



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.287/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 171.577,06 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 171.577,06 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0048.1.103	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	R\$ 4.000,00
02.01.06.182.0048.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2501	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

02.01.06.182.0048.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2501	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0047.1.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2569	R\$ 10.000,00
06.03.12.361.0047.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2569	R\$ 16.000,00
06.03.12.365.0041.1.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2569	R\$ 40.000,00
06.03.12.365.0041.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2569	R\$ 30.000,00
07.02.10.122.0029.1.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2706	R\$ 23.554,00
07.02.10.301.0086.1.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	R\$ 329,92
07.02.10.301.0086.2.033	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	R\$ 18.193,14
10.03.08.244.0030.1.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660	R\$ 16.500,00
10.05.08.244.0027.1.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2669	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2501 Outros Recursos não Vinculados, 2569 Outras Transferências de Recursos do FNDE, 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, 2669 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social e 2706 Transferência Especial da União, em razão do superávit financeiro.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 7 de Fevereiro de 2025.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal